



# RAPID

EDIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO EUROPEIA EM PORTUGAL

IP/10/1413

Bruxelas, 28 de Outubro de 2010

## **Ambiente: Comissão Europeia insta Portugal e outros Estados-Membros a apresentarem planos sobre as bacias hidrográficas**

*A Comissão Europeia insta sete Estados-Membros a darem cumprimento à legislação da UE em matéria de água e a apresentarem os seus planos de gestão das bacias hidrográficas da Europa. Os Estados-Membros em causa são Portugal, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Grécia, Malta e Eslovénia. Os planos de gestão das bacias hidrográficas deveriam ter sido adoptados até 22 de Dezembro de 2009, o mais tardar. Por recomendação do Comissário do Ambiente, Janez Potočnik, estão a ser enviados pareceres fundamentados. Se os referidos Estados-Membros não derem respostas satisfatórias no prazo de dois meses, a Comissão poderá recorrer para o Tribunal de Justiça da União Europeia.*

A Directiva 2000/60/CE que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água determina que os Estados-Membros devem publicar um plano de gestão relativo a cada região hidrográfica, o mais tardar nove anos após a data da entrada em vigor da legislação. Os Estados-Membros que partilhem rios internacionais devem cooperar na elaboração de um plano internacional único de gestão da bacia hidrográfica correspondente.

A Directiva-Quadro Água estabelece que os Estados-Membros devem consultar o público e outras partes interessadas sobre os referidos planos e publicar cópia de projectos dos mesmos, prevendo um prazo de seis meses para a apresentação de observações por escrito. Por essa razão, as consultas públicas deveriam ter sido iniciadas, o mais tardar, em Dezembro de 2008.

Não obstante o facto de um grande número de Estados-Membros ter apresentado os seus planos, a Bélgica, Chipre, Dinamarca, Grécia, Malta, Portugal e Eslovénia não o fizeram. A Comissão está, por conseguinte, a enviar pareceres fundamentados a esses Estados-Membros.

### **Contexto**

A Directiva-Quadro Água obriga os Estados-Membros a proteger e recuperar todas as massas de águas subterrâneas e de superfície (rios, lagos, canais e águas costeiras) de modo a que estas se encontrem em bom estado o mais tardar em 2015. Os planos de gestão das bacias hidrográficas apresentam uma panorâmica das principais questões associadas a cada região hidrográfica e devem conter as medidas especificamente necessárias para atingir os objectivos de qualidade ambiental estabelecidos. Todas as isenções eventualmente admitidas devem ser objecto de justificação aprofundada.

"Rapid" é um Boletim da Representação da Comissão Europeia em Portugal com carácter informativo não oficial. Reprodução total ou parcial autorizada.

Para mais informações sobre os processos de consulta e a situação no que diz respeito à adopção dos planos de gestão das bacias hidrográficas, consultar:

[http://ec.europa.eu/environment/water/participation/map\\_mc/map.htm](http://ec.europa.eu/environment/water/participation/map_mc/map.htm)

Para mais informações sobre a política da água:

[http://ec.europa.eu/environment/water/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/environment/water/index_en.htm)

Para obter dados estatísticos actualizados sobre infracções em geral, consultar:

[http://ec.europa.eu/community\\_law/infringements/infringements\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/community_law/infringements/infringements_pt.htm)

*Para mais informações sobre assuntos europeus:*

[http://ec.europa.eu/portugal/index\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/portugal/index_pt.htm)